



**DECRETO Nº 146, DE 09 DE JULHO DE 2021**

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 122/2021 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, resolve:

**Art.1º** Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 122/2021, a nomeação dos candidatos:


<b>Cargo: Agente Administrativo I</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
246º	DORIE NE V R SILVA

<b>Cargo: Auxiliar Administrativo</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
360º	RONALDO BATISTA DE OLIVEIRA
361º	ANDRÉIA SCHIMITH
362º	DIEGO DE FREITAS DA SILVA
363º	RONALD BONGIOVANI PAIVA

**Art.2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 09 de julho de 2021.

  
**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI**  
Secretário Municipal de Gestão





## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica-ES, segunda-feira, 12 de julho de 2021

- e) Cópia autenticada do Título de Eleitor e cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral (obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral), sendo no Espírito Santo o endereço eletrônico: [www.tre-es.jus.br](http://www.tre-es.jus.br);
- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- g) Certidão original Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside; (obtida através do endereço eletrônico do Tribunal de Justiça e de todas as instâncias), sendo no Espírito Santo o endereço eletrônico: [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br);
- h) Certidão original Negativa do (s) Cartório (s) de Protesto (s) de Título (s) da Comarca onde reside; (em municípios em que há mais de um cartório de protesto de título deve ser emitidos de todos os cartórios de protesto de títulos);
- i) Cópia autenticada do comprovante de residência (atual e deverá estar em nome do candidato ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou de cônjuge, desde que se acrescente a certidão de nascimento/casamento, conforme o caso, que constate tal parentesco. Nos casos de imóvel alugado deve ser comprovado através de contrato de locação em seu nome ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou cônjuge);
- j) Cópia simples de inscrição no PIS/PASEP; (PIS emitido pela Caixa Econômica Federal e PASEP emitido pelo Banco do Brasil);
- k) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- l) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Especialização, **quando for requisito do cargo**;
- m) Cópia autenticada do Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, **quando for requisito do cargo**;
- n) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho (s) menores de 14 anos;
- o) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- p) O tempo de serviço, **quando exigido**, poderá ser comprovado da seguinte forma: Cópia autenticada de: p.1) Em Órgão Público, documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item. p.2) Em Empresa Privada, cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da entrega da documentação da presente convocação. p.3) Como Prestador de Serviços, cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.
- q) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação para **os cargos em que for requisito**.
- r) Cópia autenticada do curso para qualificação profissional de Auxiliar de Consultório Dentário, reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia **para o cargo de Auxiliar de consultório dentário**.
- s) Cópia autenticada de curso profissionalizante na área ou experiência em atividades similares às descritas para o cargo conforme letra p deste subitem **para o cargo de Eletricista**.
- t) Cópia autenticada da certidão exigida pelo artigo 329 do Código Brasileiro de Trânsito **para o cargo de Motorista: transporte de escolares**.
- u) Cópia autenticada de treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do CONTRAN **para o cargo de Motorista de ambulância**.
- 2.** Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá por e-mail a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar o atendimento no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), através do telefone (27) 3396-7544 ou pelo e-mail: [periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br](mailto:periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br), para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.
- 3.** Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, o candidato deverá agendar atendimento na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, através do e-mail [recrutamento@cariacica.es.gov.br](mailto:recrutamento@cariacica.es.gov.br), e comparecer no dia e horário marcado no endereço **Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, Sala 05, CARIACICA- ES. CEP: 29.151-900**, apresentando o laudo médico admissional emitido pelo IPC, bem como deverá ser entregue em envelope a documentação solicitada no item 1 desta instrução, para tomar posse no cargo.
- 4.** A posse se efetivará somente após a entrega da documentação mencionada no item 1, em envelope lacrado, bem como do laudo da perícia médica emitido pelo IPC.

## DECRETO Nº 146, DE 09 DE JULHO DE 2021

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 122/2021 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, resolve:

Art.1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010,

## EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)





## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica-ES, segunda-feira, 12 de julho de 2021

art.20, §1º e do Decreto nº 122/2021, a nomeação dos candidatos:

Cargo: Agente Administrativo I	
Classificação	Nome
246º	DORIENE V R SILVA

Cargo: Auxiliar Administrativo	
Classificação	Nome
360º	RONALDO BATISTA DE OLIVEIRA
361º	ANDRÉIA SCHIMITH
362º	DIEGO DE FREITAS DA SILVA
363º	RONALD BONGIOVANI PAIVA

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 09 de julho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI

Secretário Municipal de Gestão

## PORTARIAS

## PORTARIA/GP/Nº 404, DE 09 DE JULHO DE 2021

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR A PEDIDO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora Ana Lúcia Pereira Silva do cargo de Supervisor de Unidade Básica de Saúde I, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Julho de 2021.

Art. 2º Nomear Tainara Marta Coelho Calvi no cargo de Supervisor de Unidade Básica de Saúde I, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo artigo 1º.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 09 de julho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

080.114, representante da Secretaria Municipal de Gestão;

II - Membro - Rodrigo Vervloet Assed Salgueiro, matrícula 120.020, representante da Secretaria Municipal de Gestão;

III - Membro - Eliza Coelho de O. Valvassori, matrícula 104.577, representante da Secretaria Municipal de Gestão;

IV - Membro - Marcos Venicius Wyatt, matrícula 083.554, representante da Procuradoria Geral do Município;

V - Membro - Suelen Orletti Moraes, matrícula 116.844, representante da Procuradoria Geral do Município;

VI - Membro - Charles da Silva Fraga, matrícula 114.279, representante da Secretaria Municipal de Controle e Transparência;

VII - Membro - Sergio de Souza Freitas, matrícula 119.556, representante da Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 09 de julho de 2021.

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI  
Secretário Municipal de Gestão

## PORTARIA/SEMGE Nº 021, DE 09 DE JULHO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA O COMITÊ EXECUTIVO DE TRANSIÇÃO PARA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CETANLIC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 58, inc. VIII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o artigo 2º do Decreto Municipal nº 130/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a composição do Comitê Executivo de Transição para Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - CETANLIC, os servidores abaixo:

I - Presidente - Leny Correia Ferreira, matrícula

## LICITAÇÕES

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, pelas razões expostas no processo administrativo nº 17.018/2021, reconheço e ratifico integralmente a dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, relativa ao processo para contratação da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 04.307.650/0001-35, no valor de R\$1.410.814,60 (um milhão e quatrocentos e dez mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos), para o fornecimento de medicamento "NUSINERSENA, CONCENTRAÇÃO: 2,4 MG/ML, FORMA

## EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete - Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO - End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)